

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO SENSODYNE EXPERT 2025
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF nº 04.043964/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: **HALEON BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. ("MANDATÁRIA")**
Endereço: Avenida das Américas, 3500, BLC 0001, Sala 0407 A 420
Bairro: Barra da Tijuca Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22640-102
CNPJ/MF nº 21.892.032/0001-19

A Empresa Mandatária, acima definida, pelo presente regulamento veiculam a Promoção Comercial "**PROMOÇÃO SENSODYNE EXPERT 2025**", bem como estabelecem as condições, critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

28/08/2025 a 22/12/2025

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

28/08/2025 até 10/12/2025

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente promoção ("Promoção") é realizada pela **MANDATÁRIA**, nos termos estabelecidos neste regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a sorteio. Esta Promoção será iniciada às 00h00 do dia 28/08/2025.

6.1.1. Objetivo da Promoção: premiação dos interessados que cumprirem com as regras deste Regulamento e atualização de dados e/ou cadastro destes junto à **MANDATÁRIA**, como ferramenta de relacionamento com os seus clientes.

6.2. Pode participar desta Promoção a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, legalmente capaz, com CPF ativo, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia ("CRO"), que esteja cadastrada na Haeon Health Partner ("HHP"), e que **durante o Período de Participação:** (i) realize compra elegível para participar desta Promoção, através de seu próprio CPF ou de CNPJ que esteja vinculado, mediante a aquisição de escovas de dente da marca Sensodyne® e/ou Corega Tabs, listados no Anexo I vinculado a este Regulamento ("Produtos Participantes"), exclusivamente junto aos representantes da **MANDATÁRIA** vinculados aos distribuidores Surya e Santa Cruz (de forma presencial ou via atendimento virtual via ligação ou WhatsApp) ("Canal de Compras"), observado o fluxo de compras disponibilizado em cada canal de compras ("Compra Válida"), (ii) efetue o seu Cadastro no Hotsite da Promoção ("Cadastro na Página da Promoção") e manifeste o aceite aos termos deste Regulamento e Políticas da **MANDATÁRIA**, até o último dia do Período de Participação, e desde que cumpridas todas as demais regras deste Regulamento ("Participante").

6.3. Assim, as pessoas físicas elegíveis interessadas em participar desta Promoção deverão, durante o Período de Participação, compreendido entre as 00h00min do dia 28/08/2025 até às 23h59min do dia 10/12/2025 (horário oficial de Brasília/DF), observados o Período de Compras e o Período de Cadastro:

- a) Efetuar o seu cadastro na plataforma HHP, caso ainda não esteja cadastrado, por meio do site: <https://www.haleonhealthpartner.com/pt-br/registration/>;
- b) Efetuar ao menos 1 (uma) Compra Válida (itens 6.2 e 6.4);
- c) Realizar o Cadastro na Página da Promoção (item 6.5);
- d) Manifestar o seu aceite e concordância às regras dessa Promoção (“*Opt-In*”) na Página da Promoção, (item 6.5.4); e,
- e) Cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.

6.3.1. O Cadastro na plataforma HHP deve ser realizado, obrigatoriamente, antes do Cadastro na Página da Promoção.

6.4. Para fins desta Promoção, Compra Válida será aquela que contenha Produtos Participantes e seja realizada pelo Participante em um Canal de Compras (“Compra Válida”) entre 00h00min do dia 28/08/2025 e 23h59min do dia 10/11/2025 (“Período de Compras”), desde que realizado o *Opt-In*, o Cadastro na Página da Promoção e na HHP a partir de 00h00min do dia 28/08/2025 até às 23h59min do dia 10/12/2025 (“Período de Cadastro”).

6.4.1. Ao longo do Período de Participação, a **PROMOTORA** verificará todas as Compras Válidas realizadas pelo Participante e, a cada acúmulo (“Acúmulo”) de:

- a) 12 (doze) escovas de dente da marca Sensodyne®, o Participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte; e/ou
- b) 3 (três) caixas de Corega Tabs, cada uma com 30 (trinta) unidades, o Participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte.

6.4.1.1. Para fins do Acúmulo, serão consideradas todas as Compras Válidas realizadas pelo Participante, sendo que, sendo que, os Produtos Participantes excedentes a cada Acúmulo serão considerados para novo Acúmulo e Número da Sorte durante o Período de Participação.

6.4.1.1.1. Para atingir o Acúmulo, serão considerados todos os Produtos Participantes que estejam presentes nas Compras Válidas, ainda que sejam realizadas em momentos diferentes.

6.4.1.1.2. A Promotora esclarece que as compras realizadas a partir de 00h00min do dia 11/11/2025 e até às 23h59min do dia 10/12/2025, não serão consideradas Compras Válidas para fins de atingimento de Acúmulo e Números da Sorte para esta Promoção, ainda que contenham Produtos Participantes, sendo que esse período será exclusivo para que os Participantes que realizaram Compras Válidas durante o Período de Compras possam realizar o cadastro na HHP e o Cadastro na Página da Promoção, incluindo o *Opt-in*, para participar desta Promoção.

6.4.1.2. Para fins de Acúmulo, as embalagens compostas por mais de uma unidade do Produto Participante (“*packs*”) serão consideradas como **uma única unidade**. Dessa forma, independentemente da quantidade de itens contida em cada *pack*, o Participante deverá realizar a Compra Válida de **12 (doze) packs de escovas de dente da marca Sensodyne®** para fazer jus ao recebimento de 1 (um) Número da Sorte.

6.4.1.3. Para fins de atendimento ao disposto no item 6.4.1, os pedidos que gerarão os Números da Sorte, deverão estar vinculados ao CPF do Participante, ou seja, o CPF que constará na nota fiscal do pedido deverá ser o mesmo cadastrado no Hotsite da Promoção e no HHP.

6.4.1.4. As Promotoras esclarecem que, para fins de Acúmulo, caso o Participante realize Compra Válida de 12 (doze) escovas de dente da marca Sensodyne® e 3 (três) caixas de Corega Tabs, ele fará jus à 2 (dois) Números da Sorte.

6.4.2. Para fins desta Promoção, considera-se “Período de Participação” o período total, compreendendo o Período de Compras e o Período de Cadastro para que os interessados para que os interessados elegíveis para participar desta Promoção realizem a Compra Válida, o cadastro na HHP, Cadastro na Página da Promoção e o *Opt-In* para participar desta Promoção, qual seja, de 28/08/2025 às 00h00 até às 23h59 de 10/12/2025. O resultado da apuração será vinculado à extração dos sorteios da Loteria Federal:

Período de Participação	Divulgação dos Números da Sorte	Sorteio (Loteria Federal)	Apuração*	Divulgação do Contemplado
28/08/2025 às 00:00 a 10/12/2025 às 23:59 (Participação da Apuração Única)	19/12/2025	20/12/2025	22/12/2025	15/01/2026
*Os prêmios aplicáveis são aqueles descritos no item 9.				

6.4.3. A **PROMOTORA** esclarece que, ainda que realizada dentro do Período de Compras, a compra não processada e/ou não identificada até o término do Período de Participação, não será considerada nesta Promoção.

6.4.4. No caso de a Compra Válida consistir na aquisição de “pacote promocional” de Produtos Participantes, este será considerado como 1 (um) único Produto Participante, independentemente da quantidade de produtos que o compõem.

6.5. Para participar, além do cadastro na HHP, o interessado deverá, durante o Período de Participação, se inscrever nesta Promoção e realizar o *Opt-in* por meio do *hotsite* da Promoção: <https://www.sensodyne.com/pt-br/promodentista> (“Hotsite”) (“Cadastro na Página da Promoção”).

6.5.1. O Cadastro na Página da Promoção somente será válido mediante o correto e completo fornecimento das seguintes informações pelo interessado: (a) CPF; e (b) Número do CRO, sem prejuízo de eventuais informações adicionais oportunamente solicitadas pela **PROMOTORA**.

6.5.2. O interessado deverá realizar o cadastro de seus respectivos dados pessoais, não sendo permitido o cadastro em nome de terceiro. Cadastro em nome de terceiro não é válido para esta Promoção.

6.5.3. O interessado é o único responsável pela veracidade e precisão das informações e dados pessoais fornecidos no Cadastro na Página da Promoção e no cadastro da HHP.

6.5.4. Nesta oportunidade, deverá o interessado, também, manifestar a concordância e aceite as regras do Regulamento desta Promoção e aos Termos de Uso e Política de Privacidade da **MANDATÁRIA** (disponíveis em <https://www.sensodyne.com/pt-br/promodentista>) através do *Opt-in*. A falta de *Opt-in*, ainda que com o Cadastro na Página da Promoção e cadastro na HHP, impedirá a participação do interessado nesta Promoção.

6.5.5. Ao manifestar o *Opt-In*, o interessado declara e garante que: (a) é elegível à participação nesta Promoção, (b) todas as informações prestadas são verdadeiras, (c) está de acordo com todos os termos do Regulamento e (d) está ciente de que os dados fornecidos para participação na Promoção serão utilizados para os fins dispostos neste Regulamento e concorda com a política de privacidade desta Promoção, da **MANDATÁRIA** e terceiros envolvidos na operacionalização desta Promoção.

6.5.6. As informações sobre a Compra Válida serão compartilhadas por cada Canal de Compras para fins de distribuição de Números da Sorte àqueles que fizerem jus e validadas pela **PROMOTORA** até a data da divulgação do Contemplado, sendo desclassificadas e desconsideradas as participações que não cumprirem com os requisitos deste Regulamento.

6.6. Após corretamente efetuado e validado: o cadastro na HHP, o Cadastro na Página da Promoção, o *Opt-In* e a Compra Válida, o interessado será considerado Participante nesta Promoção.

6.6.1. O não preenchimento do Cadastro na Página da Promoção e/ou cadastro na HHP, de quaisquer dos campos obrigatórios e/ou a não realização de *Opt-In* invalidará a participação do interessado na Promoção ou, no caso de preenchimento com informações incorretas, implicará na desclassificação imediata deste.

6.7. Os Números da Sorte serão distribuídos após a identificação do Acúmulo pela PROMOTORA, observado o prazo mínimo estimado de 1 (uma) semana após a respectiva identificação, até o dia 19/12/2025 (conforme item 6.4.2), e serão divulgados no *Hotsite*. No entanto, a validade e a regularidade do recebimento dos Números da Sorte estarão condicionadas ao cumprimento de todas as regras previstas neste Regulamento. Caso a **MANDATÁRIA** identifique, a qualquer momento até a divulgação do Contemplado, que o Participante não atendeu a qualquer uma das condições estabelecidas, os Números da Sorte que eventualmente tenha recebido serão invalidados, sendo automaticamente desclassificado desta Promoção, sem que nada seja devido pela **PROMOTORA**.

6.8. O valor dos Produtos Participantes adquiridos não será devolvido em caso de desclassificação, e o respectivo trâmite de processamento e entrega será mantido.

6.9. Cada Participante poderá ser contemplado mais de uma vez nesta Promoção.

6.10. A distribuição dos Números da Sorte observará as séries definidas no item 9, observada a quantidade total de Números da Sorte disponível nesta Promoção.

6.11. O Participante poderá consultar os seus Números da Sorte, acessando o *Hotsite*, na aba “Números da Sorte” e informando o CPF e CRO utilizados para o Cadastro na Página da Promoção.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES

10

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

DATA DA APURAÇÃO: 22/12/2025, às 10h00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2025 às 00:00 a 10/12/2025 23h59min
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ipiranga NÚMERO: 318 BAIRRO: República MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01046-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião da Digi Agência

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	MacBook Air 13", M1, 8GB/256GB. A cor do prêmio será definida a exclusivo critério da PROMOTORA.	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00	00	09	1
3	1 (um) iPhone 16e 256GB. A cor do prêmio será definida a	R\$ 6.990,00	R\$ 20.970,00	00	09	2

	exclusivo critério da PROMOTORA.					
6	iPad 11ª Geração 2025 Wi-Fi 128GB. A cor do prêmio será definida a exclusivo critério da PROMOTORA.	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00	00	09	3
11	1 (um) Apple Watch Apple Watch SE 2 40mm (Starlight Aluminum Sport Band - MXEF3LL/A) A cor do prêmio será definida a exclusivo critério da PROMOTORA.	R\$ 1.990,00	R\$ 21.890,00	00	09	4

10. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
22	R\$ 86.260,00

11. FORMA DE APURAÇÃO

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

- **Série:** Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 00 a 09, cada uma delas composta por 100.000 números.
- **Elemento Sorteável:** Serão gerados 100.000 Elementos Sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série.
- **Número da Sorte:** Será formado por 7 (sete) algarismos, sendo que os dois primeiros algarismos correspondem à série e os 5 (cinco) últimos algarismos ao Elemento Sorteável, conforme exemplo abaixo:

01.**12345**
01: Série
12345: Elemento Sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal:

É a data indicada na apuração, conforme item 9. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado do sorteio desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo a apuração, neste caso, realizada em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do sorteio da Loteria Federal, às 10h00.

Regra de Apuração da Série:

A definição da Série contemplada se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do **primeiro ao segundo prêmio**.

NOTA: Caso o número de série encontrado esteja dentro do intervalo de séries disponíveis para a apuração, o número de série contemplado será ele mesmo. Caso, entretanto, o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Dessa forma, por exemplo, caso o resultado da Extração da Loteria Federal do Brasil seja:

1º prêmio 21.846
2º prêmio 78.019
3º prêmio 81.831
4º prêmio 24.573
5º prêmio 59.235

Para apuração do sorteio desta Promoção, que possui 10 (dez) séries numeradas de 00 a 09, serão identificadas as dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio, que no exemplo acima é o número 41. Assim, a série apurada seria a **41**. Considerando que o número de série encontrado (41) é superior à maior série da apuração (09), será subtraída a quantidade de séries da apuração (10), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Assim, a série da 1ª Apuração seria a 01, conforme exemplo acima.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável:

A definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do **primeiro ao quinto prêmio**:

1º prêmio 13.371
2º prêmio 06.444
3º prêmio 16.539
4º prêmio 04.323
5º prêmio 18.464

Número da Sorte Contemplado:

Série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, para o sorteio, teríamos o Número da Sorte 01.14934, onde 01 é a Série e 14934 é o Elemento Sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados:

Para determinação do primeiro potencial Contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte Contemplado”, conforme regras de aproximação abaixo, e atender aos critérios de participação. Os demais potenciais Contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente superiores, dentro da Série apurada.

Regra de Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou, ainda, caso o seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) prêmios ao “Elemento Sorteável” distribuído, imediatamente superior, efetivamente distribuído dentro desta mesma Série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” efetivamente distribuído dentro desta mesma Série, repetindo-se tal procedimento de forma alternada, até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído na Série apurada.

Para que não reste dúvidas, no caso de se alcançar o Elemento Sorteável final da Série (99.999), e não ter sido este distribuído ou, ainda, caso seu titular não tenha cumprido com os critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), a **PROMOTORA** buscará o Elemento Sorteável imediatamente inferior desta Série, qual seja, o 99.998. Caso o Elemento Sorteável da Série 99.998 não tenha sido distribuído ou, ainda, caso seu titular não tenha cumprido com os critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado) a **PROMOTORA** buscará o Elemento Sorteável imediatamente superior, qual seja, o 00000. A **PROMOTORA** continuará buscando, sucessivamente, dentro desta mesma Série, alternadamente, o Elemento Sorteável imediatamente inferior e o Elemento Sorteável imediatamente superior.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na Série apurada ou não tenha sido distribuída quantidade suficiente de “Elementos Sorteáveis”, para identificar todos os potenciais contemplados na Série apurada deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as Séries que compõe a apuração, alternadamente, para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior, verificando a eventual distribuição do “Elemento Sorteável apurado” em tal Série e, se necessário, o procedimento de aproximação descrito no parágrafo anterior.

No caso de se alcançar a Série final disponível para a apuração, fica estabelecido que a Série imediatamente superior será a primeira série disponível da apuração, da mesma forma, caso a Série inicial seja alcançada fica estabelecido que a série imediatamente inferior será a última Série disponível da apuração (exemplo: aplicando-se a regra aqui descrita, caso se chegue à Série final (09), a Série imediatamente superior será a 00. Por outro lado, caso se chegue à Série inicial (00), a Série imediatamente inferior será a 09, sendo mantida sempre a regra aqui descrita para a identificação da Série contemplada - alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior).

Distribuição dos Números da Sorte:

A geração e distribuição dos Números da Sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Identificação do Contemplado: a identificação e validação de cada um dos potenciais Contemplados será realizada de forma sequencial e paralela, conforme ordem de distribuição dos prêmios indicado no item 9, de acordo com os critérios de participação descritos neste Regulamento. No caso de desclassificação, a **PROMOTORA** buscará o potencial Contemplado que possua o Número da Sorte que coincida com o Número da Sorte subsequente ao último Número da Sorte tido como potencial contemplado identificado com a Regra de Apuração dos Contemplados.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

12.1. Não podem participar desta Promoção:

- a)** Pessoas jurídicas;
- b)** Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento, bem como sem CRO ativo;
- c)** Pessoa física que seja membro do corpo diretivo da **MANDATÁRIA** conforme respectivos documentos societários;
- d)** Quaisquer empregados e/ou colaboradores da **MANDATÁRIA**;
- e)** Quaisquer empregados e/ou colaboradores de toda e qualquer organização que esteja envolvida em qualquer aspecto desta Promoção, incluindo a assessoria jurídica Focaccia, Amaral e Lamônica Sociedade de Advogados.

12.1.1. A verificação do disposto do item 12.1. é de responsabilidade da **PROMOTORA** e será realizada até o momento da definição do contemplado (apuração). Caso verifique-se que algum dos potenciais contemplados estava impedido de participar desta Promoção, ou, ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação constante no item 11.

12.2. A critério exclusivo da **PROMOTORA**, as participações serão consideradas nulas e os Participantes, automaticamente e até o momento da definição do Contemplado, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios desta Promoção, nos casos em que seja identificada:

- a)** Tentativa ou indício de fraude, humana e/ou através da utilização da tecnologia;
- b)** Manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento;
- c)** Preenchimento, pelo Participante, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou

preenchidos com informações não verdadeiras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;

- d) Pessoas impedidas de participar da Promoção (item 12.1.);
- e) Cadastros e compras para os quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de compras, idênticos ou não, o que importará na nulidade também, de todos os Documentos Fiscais cadastrados pelo Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as compras tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.

12.2.1. Nos casos indicados acima, identificados após a conclusão da definição do Contemplado, sem prejuízo da possibilidade de desclassificação, o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

12.2.2. Nos casos indicados acima, identificados no momento da definição dos Contemplados, o Participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação (item 11).

12.3. Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade à **PROMOTORA** e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a) incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do Prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio;
- b) dano que os Contemplados possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização dos prêmios ofertados nesta Promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira ou estrangeira (conforme aplicável);
- c) interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet que impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos Documentos Fiscais;
- d) por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das compras e documentos fiscais, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenham quaisquer controles;
- e) prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **PROMOTORA** e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção;
- f) atribuição de números da sorte inválidos, quando tais números tenham sido gerados única e exclusivamente em razão participações e/ou Documentos Fiscais inválidos, ou seja, que não permite a participação do interessado na Promoção.

12.3.1. As hipóteses descritas nos subitens acima não implicam em qualquer tipo de obrigação da **PROMOTORA** em prorrogar o Período de Participação.

12.3.2. Caso a identificação da irregularidade aconteça após o envio da lista de participantes para a SPA/MF, a **PROMOTORA** comunicará imediatamente o órgão e desclassificarão o participante.

12.4. A responsabilidade da **PROMOTORA** com o Contemplado encerra-se no momento da entrega do Prêmio, entregue a este, em seu nome próprio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo vedada a sua transferência. Após a entrega do prêmio, quaisquer dúvidas, solicitações de suporte, condições de uso, garantias ou eventuais problemas relacionados ao produto ou serviço deverão ser tratados diretamente com o respectivo fornecedor.

12.4.1. A partir do momento da entrega do Prêmio, a **PROMOTORA** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio pelo Contemplado, seja qual for o motivo.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A divulgação da relação dos Contemplados juntamente com os seus Números da Sorte correspondente, se fará por meio de WhatsApp e e-mail informados no momento do Cadastro na Página da Promoção e no *Hotsite* (<https://www.sensodyne.com/pt-br/promodentista>) em outros meios definidos à critério exclusivo da **PROMOTORA**, pelo prazo definido a exclusivo critério da **PROMOTORA**.

13.2. O potencial Contemplado será notificado pela **PROMOTORA** via telefone e/ou e-mail e/ou *WhatsApp* (não obrigatoriamente nesta ordem), de acordo com os dados informados no Cadastro na Página da Promoção.

13.2.1. Efetivo Contato: é a confirmação de leitura do e-mail e/ou *WhatsApp*, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela **PROMOTORA** com o Participante, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de *spam*, de modo a verificar eventuais *e-mails* enviados pela **PROMOTORA**, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

13.2.2. É responsabilidade do Participante acessar a caixa de *spam*, de modo a verificar eventuais *e-mails* enviados pela **PROMOTORA**, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

13.2.3. A **PROMOTORA** não é responsável por configurações de bloqueio/segurança do Participante no telefone ou *e-mail*, que impeçam o recebimento da notificação da comunicação desta Promoção, sendo este o único responsável pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS

14.1. Uma vez preenchida e validada a participação, o prêmio será entregue em nome do Contemplado, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data de definição deste (apuração).

14.2. Para o recebimento do Prêmio, o potencial Contemplado deverá enviar a cópia dos seguintes documentos para a **PROMOTORA**: (a) CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição); (b) CRO em seu nome; (c) comprovante de endereço com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias; e (d) recibo de entrega do Prêmio assinado.

14.3. A documentação acima, conforme o caso, deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do Efetivo Contato, sob pena de desclassificação.

14.3.1. A não apresentação dos documentos, apresentação em desacordo com este Regulamento, irregular ou divergente do informado no Cadastro na Página da Promoção ou fora do prazo, ensejará a desclassificação do Participante e invalidação de seus números da sorte, sendo aplicada a regra de aproximação (item 11), desde que até a definição do Contemplado.

14.3.2. A **PROMOTORA** poderá recusar arquivos que não sejam capazes de demonstrar a veracidade, legalidade e conformidade dos documentos, não cabendo qualquer direito de reclamação ou reivindicação, salvo se efetivamente for apresentada documentação completa, regular e legítima.

14.4. Caso não tenha interesse em receber o Prêmio, o Participante deverá renunciar ao seu prêmio (antes de seu respectivo aceite), por meio da assinatura de documento formal disponibilizado no prazo determinado pela **PROMOTORA**. Neste caso, poderão a **PROMOTORA**, caso haja tempo hábil, identificar novo potencial Contemplado utilizando a regra de aproximação (item 11).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca da **PROMOTORA** sem a prévia e expressa autorização destas.

15.2. Não cabe ao Contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou dos prêmios.

15.3. Em casos excepcionais e fora do controle da **PROMOTORA**, para a segurança dos consumidores, de todos os participantes e da população em geral, preservando os interesses coletivos em detrimento de interesses individuais, se necessário, poderá ocorrer o cancelamento da Promoção sem que isso represente qualquer forma de violação de direitos ou imposição de prejuízos aos Participantes, situação que será dividida e apresentada à SPA/MF para autorização.

15.4. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. O prêmio será distribuído na ordem indicada no item 9 e não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio, sendo pessoal e intransferível.

15.4.1. O recibo da quitação da obrigação da **PROMOTORA** e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda da **PROMOTORA** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

15.5. Caso todos os Números da Sorte disponíveis para a apuração sejam distribuídos antes da data final do Período de Participação, tal período será encerrado antecipadamente, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderão participar do sorteio todos os Participantes que já tiverem recebido Números da Sorte para tal apuração.

15.5.1. De forma alternativa e a exclusivo critério da **PROMOTORA**, estas poderão solicitar à SPA/MF, por meio de aditamento, o aumento da quantidade de séries disponíveis para a apuração

15.6. No *Hotsite* os interessados deverão: (i) consultar este Regulamento e o certificado de autorização emitido pela SPA; e (ii) obter informações sobre esta Promoção.

15.7. Em cumprimento à determinação da SPA/MF, a **PROMOTORA** deverá submeter ao órgão a Lista de Participantes, contendo nomes e os respectivos Números da Sorte distribuídos, após o término do Período de Participação e antes da extração da Loteria Federal. A responsabilidade pelo compartilhamento e tratamento destes dados, será de responsabilidade da empresa mandatária.

15.8. O Contemplado, pelo período da Promoção e pelo prazo de 1 (um) ano contado de seu encerramento, autoriza a **PROMOTORA** a utilizar seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus à **PROMOTORA**. Tal divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pela **PROMOTORA**, inclusive, em: internet (compreendendo o *Hotsite*, redes sociais, como TikTok, Twitter/X, Facebook, YouTube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exibições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas

e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

15.9. Dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção o interessado deverá entrar em contato com a central de atendimento da **MANDATÁRIA** através do número 0800 021 1529. Para esclarecimentos ou reclamações sobre os produtos, o interessado deverá entrar em contato com a **MANDATÁRIA** através do número 0800 021 1529. As dúvidas referentes a esta Promoção serão dirimidas por uma comissão composta pela Haleon (Compliance, Jurídico e Trade Marketing) e pela DIGI (Jurídico e Marketing).

15.10. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

15.11. TRATAMENTOS DE DADOS

15.11.1. Ao realizar o Cadastro na Página da Promoção e o *Opt-In* no *Hotsite*, o Participante automaticamente concorda e permite que a **PROMOTORA**, por si ou por meio de terceiros contratados, tenha acesso aos dados cadastrados nesta Promoção e na plataforma HHP (como CPF, CRO e e-mail), para identificar se este está regular e apto a concorrer aos prêmios ofertados nesta Promoção e para fins de cumprimento do Objetivo da Promoção.

15.11.2. Caso o Participante decida não mais participar desta Promoção, deverá acionar o Fale Conosco, por meio do telefone 0800 0211 529 e informar sobre a sua intenção de “não participação” (*opt-out*), informando seus dados nome e telefone junto da solicitação.

15.11.3. Realizado o Cadastro na Página da Promoção e *Opt-In*, o Participante concorda que alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela **PROMOTORA**, sendo a empresa proprietária da base de dados, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Promoção, sendo observadas as finalidades de confirmação da possibilidade de participação e contemplação, operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos Contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF e eventuais outros atos pertinentes à entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável. Não obstante, o Participante concorda que alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela **MANDATÁRIA** para fins do Objetivo da Promoção, com a finalidade de integrar a base de *Customer Relationship Management* (“CRM”) da **MANDATÁRIA** para envio de e-mails de marketing e relacionamento, nos limites da legislação aplicável.

15.11.4. Além do disposto acima, os Participantes estão cientes que os dados serão tratados nos termos da Política de Privacidade da **PROMOTORA**. A política de privacidade estará disponível em <https://www.privacy.haleon.com/pt-br/> e os Termos de Uso em <https://www.terms.haleon.com/pt-br/>.

15.11.5. A **PROMOTORA** expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos à terceiros com finalidades distintas do aqui indicado, ainda que a título gratuito.

15.11.6. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância, deverão deixar de participar desta Promoção, conforme previsto no item 15.11.2.

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS PARTICIPANTES

CÓDIGO EAN	PRODUTO
7896015592837	MULTIPACK TRIPLO ESCOVA DENTAL SENSODYNE GENTLE
7896015591366	MULTIPACK DUPLO ESCOVA DENTAL SENSODYNE MULTIPROTEÇÃO
7896009498596	MULTIPACK DUPLO ESCOVA DENTAL SENSODYNE LIMPEZA PRODUNDA
7896015591359	MULTIPACK DUPLO ESCOVA DENTAL SENSODYNE GENTLE
7896090611836	KIT ESCOVA DENTAL SENSODYNE MULTIPROTEÇÃO x4 (Exclusivo Sams Club)
7896015591823	ESCOVA DENTAL SENSODYNE SENSIBILIDADE & GENGIVAS
7804900000923	ESCOVA DENTAL SENSODYNE SENSIBILIDADE & ESMALTE
7896015530181	ESCOVA DENTAL SENSODYNE MULTIPROTEÇÃO
7896015591113	ESCOVA DENTAL SENSODYNE LIMPEZA PROFUNDA
7896015530082	ESCOVA DENTAL SENSODYNE GENTLE
7794640172960	ESCOVA DENTAL MACIA SENSODYNE PROTEÇÃO COMPLETA +
7896009498305	COREGA TABS 3 MIN 5x6
7896009498282	COREGA TABS WHITENING 5x6